

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.431, DE 14 DE AGOSTO DE 1.998.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA GABRIELA BOARI GOULART.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Gabriela Bouari Goulart a Rua 08 que inicia na Rua 2, passando pelas Quadras D e E, e termina na Rua Nazaré Naves Teixeira, no Bairro Dona Julieta.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMIG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 14 de agosto de 1.998.


Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA

Prefeito Municipal

PUB. QUE SE NO LOCAL DE COSTUME
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS


Hugo Pest de Oliveira
Assessor de Comunicação Social

Em 14/8/98